



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Abilio Pereira,  
232 - Centro

##### Telefone



77 3682-2122

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 016, DE 13 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 017, DE 13 DE MARÇO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**PORTARIA Nº 016, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

**Dispõe sobre a concessão de licença à gestante, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 120, de 25 de abril de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença de 180 (cento e oitenta) dias à gestante, servidora **KAMILLA SILVA GUEDES**, matrícula nº 1504, de 09/03/2023 a 05/09/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 09 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 13 de março de 2023.

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
Prefeito

**PHELIPE ALVES DE ALMEIDA**  
Secretário-chefe de Gabinete  
Decreto nº 021/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**PORTARIA Nº 017, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

**Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 120, de 25 de abril de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora **SIDNEIA MOREIRA**, matrícula nº 206, de 27/03/2023 a 26/04/2023, referente ao período aquisitivo de 30/11/2021 a 30/11/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 13 de março de 2023.

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
Prefeito

**PHELIPE ALVES DE ALMEIDA**  
Secretário-chefe de Gabinete  
Decreto nº 021/2021